

PORTARIA Nº: 221/2019

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **RONALDO WILLIAS BERNARDO**, Motorista, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso I, III, IX e XI e Artigo 187 e Inciso XVIII.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo; TANIA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO, Agente Administrativo e GABRIEL TEIXEIRA CAMPOS, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: KARINE REIS DA SILVA, Agente Administrativo, JEFERSON ANTONIO RAMOS DOS REIS, Fiscal Tributário, LEANDRO BARBOSA PASSOS, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de março de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Vice-Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos